



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: preeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

LEI N° 447/2019

"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública situada nas Ruas Monsenhor Bernardino e Santos Dumont e dá outras providências."

O Povo do Município de Jenipapo de Minas por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Pública, localizada nas Ruas Monsenhor Bernardino e Santos Dumont, nesta cidade de Jenipapo de Minas, de "Praça Antônio Caldeira Ramalho."

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Jenipapo de Minas - MG, 29 de Agosto de 2019.


CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA
Prefeito Municipal

*CARLOS JOSÉ DE J. SENA
PREFEITO MUNICIPAL*